



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 968/2018

Fixa vencimentos ao cargo de assessor jurídico do quadro de servidores da Câmara Municipal de Anitápolis e dá outras providências.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 675/2007.

Art. 2º O ocupante do cargo em comissão de assessor jurídico da Câmara Municipal de Anitápolis, submete-se a regime de dedicação parcial ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da instituição.

Art. 3º A descrição das novas atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de junho de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de junho de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, contabilidade e finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vaga	Cargo	Salário R\$
01	Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores	R\$2.500,00

Habilitações/Requisitos Mínimos:

Curso Superior com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Atribuições:

- Prestar assistência direta ao chefe do poder legislativo, e de forma complementar aos demais vereadores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica da Câmara Municipal;
- Elaborar proposições e assessorar juridicamente o chefe do poder legislativo no exercício das suas atividades;
- Representar, peticionar e supervisionar a representação do respectivo poder em juízo ou em âmbito administrativo, quando para isso for credenciado;
- Emitir os pareceres que lhe for solicitado, fazendo os estudos necessários;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução das questões dependentes de deliberação do legislativo;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do respectivo poder dentro da legislação;
- Promover a defesa judicial e extrajudicial dos processos em que o legislativo municipal figurar como parte;
- Manter o chefe do poder legislativo informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
- Executar outras tarefas correlatas inerentes as suas atribuições.